



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE
AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 44/2010 – SEJUS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010.

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS) torna público o **resultado provisório na avaliação psicológica** dos candidatos *sub judice* convocados pelos editais nº 40/2010 – SEJUS, de 2 de agosto de 2010 e nº 41/2010 – SEJUS, de 30 de agosto de 2010, no concurso público para provimento de vagas nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário do Quadro de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual.

1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados recomendados na avaliação psicológica, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO

00002859, Antonio Carlos do Espírito Santo.

1.2 AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO

00004637, Adriano Mario Ladislau / 00004164, Alcides Oliveira do Nascimento / 00004311, Flavio Rodrigues / 00003864, Marcelo Godinho da Silva / 00000437, Mascimino Teixeira Nascimento / 00004140, Rodrigo Jakson Leite / 00001639, Sumaya Monteiro Carlos.

2 DOS RECURSOS

2.1 EXAME PSICOTÉCNICO

2.1.1 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO DAS RAZÕES DA NÃO RECOMENDAÇÃO

2.1.1.1 Os candidatos não recomendados no exame psicotécnico poderão agendar sessão para obter conhecimento das razões da sua não recomendação, das **10 horas do dia 28 de outubro de 2010 às 18 horas do dia 29 de outubro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF, em link específico, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>.

2.1.1.2 O candidato pode ou não contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP), o qual deverá comparecer, juntamente com o candidato, à sessão de conhecimento das razões da não recomendação.

2.1.1.2.1 O candidato que optar por levar um psicólogo no dia da sessão de conhecimento das razões da não recomendação deverá informar, no momento do agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao Conselho Regional de Psicologia (CRP), número de telefone e endereço.

2.1.1.3 Na sessão de conhecimento das razões da não recomendação, o candidato e o psicólogo contratado receberão um laudo-síntese contendo os resultados do exame. Nessa ocasião, também serão fornecidas explicações sobre o processo. As informações técnicas e relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado.

2.1.1.4 Caso o candidato opte por não contratar psicólogo, ele poderá comparecer sozinho à sessão de conhecimento das razões da sua não recomendação. No entanto, não serão discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

2.1.1.5 Caso o candidato não concorde com as razões de ter sido considerado não recomendado poderá interpor recurso, a ser respondido pelo CESPE/UnB.

2.1.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório no exame psicotécnico das **9 horas do dia 3 de novembro de 2010 às 18 horas do dia 4 de novembro de 2010**, observado o horário

oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no exame psicotécnico, o resultado final da investigação social e criminal e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2006>, na data provável de **16 de novembro de 2010**.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário de Estado de Justiça